

## CONSEQUÊNCIAS DA DESINFORMAÇÃO NA VIDA DA POPULAÇÃO: O PAPEL DA IMPRENSA EM ANGOLA

Niembo Maria Daniel, Universidade Estadual Paulista (Unesp), <https://orcid.org/0000-0001-6253-6204>

Damião de Almeida Manuel, Universidade Estadual Paulista (Unesp), <https://orcid.org/0000-0001-9820-2548>

### RESUMO

O papel da imprensa pública ou privada é de manter um ambiente saudável, abdicando qualquer ato de favorecimento de pessoas, grupos ou instituições. Tratando-se de Angola, a pouca pluralidade e a imparcialidade das informações dos órgãos de comunicação, principalmente públicos, tem obrigado à população a recorrerem aos outros meios de comunicação, como redes sociais e imprensa internacional. Deste modo, objetivou-se a analisar o papel da imprensa em Angola, mais especificamente em relação as consequências da desinformação na vida da população. Nesse contexto, apresenta-se a seguinte questão de pesquisa: qual tem sido o papel da imprensa angolana no combate a desinformação? A pesquisa é de natureza qualiquantitativa, do tipo descritiva-exploratória. Para a obtenção dos resultados aplicou-se o questionário com a Escala de *Likert*, elaborado no *Google Forms*, enviado a partir das mídias digitais: e-mails, *WhatsApp* e *Facebook*. As perguntas foram elaboradas de forma semiestruturadas possibilitando aos participantes expressarem as suas opiniões. O questionário foi composto por nove perguntas, onde buscou-se saber a real situação da imprensa em Angola. Foram respondidos de 103 questionários, onde os participantes de forma livre e anónima expressaram as suas opiniões. Quanto aos resultados, indicam que em relação a Lei da Imprensa de Angola, verificou-se que ela salvaguarda o exercício da liberdade de imprensa, devendo assegurar informação ampla e isenta, o pluralismo democrático, a não discriminação e o respeito pelo interesse público. Relativamente à população estudada, houve a participação de 103 (cento e três) respondentes, com idades entre 19 e 49 anos, destacando-se a população jovem, sendo que do total de participantes 50% são homens. Sobre os canais que mais disseminam desinformação: 55,3% mencionaram que é a televisão pública e apenas 10,7% mencionaram que são as redes sociais, evidenciando a perda de credibilidade da imprensa pública junto a população. Verificou-se que os participantes têm conhecimento das consequências da desinformação e, assim, recorrem a imprensa privada e as redes sociais para buscar informações complementares de acordo às suas necessidades, primando pela imparcialidade e verdade. Ficando patente que os participantes da pesquisa têm conhecimento das consequências da desinformação e, assim, recorrem a imprensa privada e as redes sociais para buscar informações complementares de acordo às suas necessidades, primando pela imparcialidade e verdade.

**Palavras-Chave:** Consequências da Desinformação; Papel da Imprensa; População; Angola.

### CONSECUENCIAS DE LA DESINFORMACIÓN EN LA VIDA DE LA POBLACIÓN: EL PAPEL DE LA PRENSA EN ANGOLA

#### RESUMEN

El papel de la prensa pública o privada es mantener un ambiente sano, abdicando de cualquier acto de favorecer a personas, grupos o instituciones. En el caso de Angola, la falta de pluralidad e imparcialidad de la información de los medios de comunicación, principalmente públicos, ha obligado a la población

a recurrir a otros medios de comunicación, como las redes sociales y la prensa internacional. De esta forma, el objetivo fue analizar el papel de la prensa en Angola, más específicamente con relación a las consecuencias de la desinformación en la vida de la población. En ese contexto, se plantea la siguiente pregunta de investigación: ¿cuál ha sido el papel de la prensa angoleña en la lucha contra la desinformación? La investigación es de carácter cualitativo-cuantitativo, del tipo descriptivo-exploratorio. Para la obtención de los resultados se aplicó un cuestionario con la Escala de Likert, elaborado en Google Forms, enviado desde medios digitales: correos electrónicos, WhatsApp y Facebook. Las preguntas fueron elaboradas de forma semiestructurada, permitiendo a los participantes expresar sus opiniones. El cuestionario constaba de nueve preguntas, que buscaban conocer la situación real de la prensa en Angola. Se respondieron 103 cuestionarios, donde los participantes expresaron sus opiniones de manera libre y anónima. En cuanto a los resultados, indican que, con relación a la Ley de Prensa angoleña, se constató que ésta tutela el ejercicio de la libertad de prensa, debiendo asegurar la información amplia e imparcial, el pluralismo democrático, la no discriminación y el respeto al interés público. En cuanto a la población estudiada, se contó con la participación de 103 (ciento tres) encuestados, con edades entre 19 y 49 años, destacándose la población joven, siendo el 50% de los participantes hombres. Respecto a los canales que más difunden la desinformación: el 55,3% mencionó que es la televisión pública y solo el 10,7% mencionó que son las redes sociales, evidenciando la pérdida de credibilidad de la prensa pública con la población. Se constató que los participantes son conscientes de las consecuencias de la desinformación y, por ello, recurren a la prensa privada y redes sociales para buscar información adicional acorde a sus necesidades, buscando la imparcialidad y la verdad. Es claro que los participantes de la investigación son conscientes de las consecuencias de la desinformación y, por lo tanto, acuden a la prensa privada y las redes sociales para buscar información adicional de acuerdo con sus necesidades, buscando la imparcialidad y la verdad.

**Palabras-Clave:** Consecuencias de la Desinformación; Papel de la Prensa; Población; Angola.

***CONSEQUENCES OF DISINFORMATION IN THE LIFE OF THE POPULATION: THE ROLE OF THE PRESS IN ANGOLA***

**ABSTRACT**

The role of the public or private press is to maintain a healthy environment, abdicating any act of favoring people, groups, or institutions. In the case of Angola, the lack of plurality and impartiality of information from the media, mainly public, has forced the population to resort to other means of communication, such as social networks and the international press. In this way, the objective was to analyze the role of the press in Angola, more specifically in relation to the consequences of misinformation in the lives of the population. In this context, the following research question is presented: what has been the role of the Angolan press in the fight against disinformation? The research is of a qualitative-quantitative nature, of the descriptive-exploratory type. To obtain the results, a questionnaire was applied with the Likert Scale, prepared in Google Forms, sent from digital media: emails, WhatsApp, and Facebook. The questions were prepared in a semi-structured way, allowing participants to express their opinions. The questionnaire consisted of nine questions, which sought to know the real situation of the press in Angola. 103 questionnaires were answered, where participants freely and anonymously expressed their opinions. As for the results, they indicate that in relation to the Angolan Press Law, it was found that it safeguards the exercise of press freedom, and must ensure broad and impartial information, democratic pluralism, non-discrimination, and respect for the public interest. Regarding the population studied, there was the participation of 103 (one hundred and three) respondents, aged between 19 and 49 years, highlighting the young population, with 50% of the participants being men. Regarding the channels that most disseminate disinformation:

55.3% mentioned that it is public television and only 10.7% mentioned that it is social networks, evidencing the loss of credibility of the public press with the population. It was found that the participants are aware of the consequences of disinformation and, therefore, resort to the private press and social networks to seek additional information according to their needs, striving for impartiality and truth. It is clear that the research participants are aware of the consequences of disinformation and, thus, turn to the private press and social networks to seek additional information according to their needs, striving for impartiality and truth.

**Keywords:** Consequences of Misinformation; Role of Press; Population; Angola.

## 1 INTRODUÇÃO

A informação é um elemento fundamental para tomada de decisão em vários âmbitos da sociedade. Nessa perspectiva, o papel da imprensa deve ser pautado na liberdade da imprensa, mas respeitando a verdade dos fatos, evitando o favorecimento a qualquer pessoa ou instituição.

Os meios de comunicação hoje se apresentam como a praça pública, proporcionando o exercício democrático. Com o surgimento da democracia indireta, os meios de comunicação ganham uma importância particular, pois eles possibilitam o cruzamento das discussões que acontecem em todos os campos de um país (Amaral & Machado, 2018).

Tratando-se da imprensa angolana, a qualidade das informações que são transmitidas à população nos últimos tempos é questionável. Ao mesmo tempo observa-se que a população tem buscado por informações em outros canais como, por exemplo, nas redes sociais, para contrapor àquela disseminada pela imprensa. Por outro lado, nesse ambiente há muita desinformação e notícias falsas circulando.

Nesse contexto, apresenta-se a seguinte questão de pesquisa: qual tem sido o papel da imprensa angolana no combate a desinformação? Nesse intuito, busca-se analisar o papel da imprensa em Angola, mais especificamente em relação as consequências da desinformação na vida da população.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 Inclusão Digital e Desinformação

A informação disseminada pelos diversos órgãos de imprensa ou outros canais digitais, deve estar assente na ética e nos princípios que de fato agreguem valor à vida da população, justamente por existirem outros meios possíveis de se comprovar a veracidade da informação.

Desse modo, é imprescindível que a denominada Sociedade da Informação seja caracterizada por profissionais que possuam competências e habilidades para gerar e disseminar informações e conhecimentos fidedignos (Alonso, Ferneda & Santana, 2010).

Uma sociedade dotada de competência em informação tem condições de discernir sobre informações falsas que, de alguma maneira, possa lhe trazer prejuízos.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) ressalta que “[...] se a informação dá autonomia (empodera) as pessoas, então a desinformação retira essa autonomia (desimpodera). O acesso a informações verificáveis e confiáveis torna significativo o direito à liberdade de expressão” (UNESCO, 2020). Entende-se que a informação fidedigna propicia a correta compreensão da

realidade e, por outro lado, a desinformação propicia a cegueira ou uma visão distorcida da realidade.

Pinheiro e Brito (2014) mencionam que a desinformação tem terreno fértil nas pessoas que não têm a competência em informação desenvolvida, uma vez que impossibilita o acesso, a busca e a recuperação de informações em fontes confiáveis.

Silva e Presser (2021) consideram o fenômeno da desinformação no campo político, como um atentado à democracia. Destacam dois grupos de pessoas que são afetados diretamente pela desinformação:

1. Os ignorantes, termo utilizado não no sentido pejorativo, mas na própria concepção do verbo “ignorar” que significa não ter conhecimento sobre o assunto.
2. Os manipuláveis, visto que embora tenham conhecimento sobre a notícia falsa e sabem que ela o é, disseminam ou tentam acreditar

### 2.1.1 As Mídias Digitais

Atualmente atendendo os avanços das tecnologias de informação e comunicação, as mídias são indispensáveis na vida da população mundial. A Cada dia as mídias estão em fase de aprimoramento e testes de novos produtos para torná-las mais eficientes, com serviços que cubram as necessidades dos usuários. Rousiley (2008, p.50) afirma que:

Os mídias são fundamentais para ampliar o escopo dos debates públicos e o papel dos profissionais de comunicação é essencial para selecionar os temas do debate, editar informações, contribuições e opiniões dos agentes sociais, enquadrar sentidos e agenciar discursos para uma ampla audiência.

Atualmente as mídias digitais deixam um caminho livre nos objetivos que se pretendem atingir, deixando a população livre

nela, porque são bajuladores de quem propaga ou defende a ideia falsa.

Assim, percebe-se que o problema da desinformação, vai muito além de quem informa, mas também recai sobre o consumidor da informação. Quem desinforma, sua intenção é obter um efeito, em geral, político, enganando para influenciar o comportamento das pessoas, produzir, destruir imagem e reputação de pessoas físicas ou coletivas e disseminar convicções favoráveis de quem a produziu. No que tange as consequências, podem ser sociais, econômicas, sanitárias, entre outras, além das consequências antidemocráticas como, por exemplo, a perturbação do sistema eleitoral, com a finalidade de minar a credibilidade do processo (Gomes & Dourado, 2019).

Silva e Presser (2021) destacam, ainda, que a desinformação traz problemas graves como: a continuidade de uso da informação falsa, ou seja, apoiando-se em quem informa inverdade para seu interesse próprio ou de outrem, não prevendo as consequências.

de poder expressar as suas opiniões de forma livre em determinados assuntos na sociedade. Isso cria maior liberdade aos profissionais em selecionar os assuntos, porque fazem a interação com o público-alvo, deixando sugestões em muitas ocasiões e os mesmo fazem a votação do tema a ser abordado.

As mídias digitais criam liberdade de mudança de opinião visto que estão a disposição a qualquer instante com direito a edição de conteúdos. Esta forma de comunicar não requer um número elevado de equipamentos e técnicos, com apenas um aparelho celular a informação pode ser passada para o mundo, com o apoio das várias redes sociais que estão disponíveis 24/24 e de forma gratuita. Uma forma livre de liberdade de expressão onde o poder da democracia pode ser aplicado.

## 2.2. O Papel da Imprensa em Angola

Abordar a imprensa seja pública ou privada visa fundamentalmente averiguar às normas ou leis que regem a sua atuação em determinado espaço.

Segundo Dias (2011) o direito à comunicação, desde a Sociedade Industrial, é reconhecido como um direito fundamental de cidadania por organismos internacionais como a UNESCO, e pelas legislações de quase todos os países desenvolvidos e em desenvolvimento, cujo objetivo é garantir a pluralidade de opiniões.

A legislação de Angola considera a imprensa ter o direito de liberdade, e que ela deve respeitar a Constituição de maneira efetiva e permanente, conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Contudo, observa-se em Angola que, em vários momentos, esses direitos não são exercidos. Para Bengui (2021, p.1):

Os órgãos de comunicação social públicos são entidades criadas pelo Estado para assegurar a efetivação do direito à liberdade de expressão e de informação, direitos fundamentais consagrados no artigo 40º da Constituição da República de Angola e nos instrumentos internacionais de Direitos Humanos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e o Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos, todos acolhidos pela Lei Magna.

Bengui (2021), ainda, afirma que não resta dúvida que em um estado democrático de direito, em que o poder pertence ao povo, que o exerce por meio de seus representantes eleitos, e que o Estado se subordina à Constituição, os órgãos de comunicação social

### 2.2.1 O Papel da Imprensa Pública de Angola

A imprensa pública tem a obrigatoriedade de exercer as suas atividades sob domínio da lei, garantindo uma informação

públicos devem adotar uma postura construtiva, colocando-se a serviço da Nação e do interesse público e não criar inclinações para uns ou para outros.

A lei específica voltada a imprensa de Angola, salvaguarda o exercício da liberdade de imprensa, devendo assegurar informação ampla e isenta, o pluralismo democrático, salvaguardando o interesse público. De acordo com Angola (2017, p.167) sobre o direito de informação à população:

Para efeitos da presente lei, entende-se como sendo de interesse público, a informação que tem os seguintes fins gerais: Informar o público com verdade, independência, objectividade e isenção e imparcialidade, sobre todos os acontecimentos nacionais e internacionais, assegurando o direito dos cidadãos à informação correcta, imparcial e isenta; bem como, assegurar a livre expressão da opinião pública e da sociedade civil.

Uma forma de verificar a imparcialidade da imprensa pública, o Movimento Cívico Mudei (MCM), organismo da sociedade civil, realizou uma pesquisa nos meses de maio e junho de 2022 sobre o cumprimento da lei dos órgãos da imprensa pública, cujos resultados indicam que mais 58% da informação passada pela imprensa pública, dedica-se ao partido ao qual o Governo Angolano é vinculado, e menos de 2% aos demais partidos políticos (MCM, 2022).

Para contrapor as informações dos diversos órgãos de imprensa angolana, a população tem recorrido aos meios digitais, como as redes sociais e algumas plataformas de indivíduos muitos deles angolanos.

que vai ao encontro dos reais problemas do país e do povo de um determinado território.



Para Bengui (2012), salienta que para um Estado Democrático de Direito, onde a soberania pertence ao povo, os órgãos de comunicação social, sujeita-se à Constituição e à lei e são criados para informar e garantir o direito dos cidadãos em receber com veracidade as informações. Para tanto, o estatuto editorial desses órgãos deve, igualmente refletir exactamente em servir a população.

São situações que aconteceram ao olhar de toda população angolana durante as eleições de 2022, na qual foi aplicada de forma figurada nota negativa a imprensa pública em angolana. Ficou patente durante a apresentação de programas, debates e outros, as suas intenções de voto, quebrando todo o profissionalismo de muitos órgãos de comunicação do país.

O autor Bengui (2012), enfatiza que os órgãos de comunicação social públicos devem actuar como mediadores entre o Estado e a sociedade, evitando qualquer ação de favorecimento. Ou seja, por serem plataformas de informação plural, isenta e representativa da expressão dos vários segmentos da nossa sociedade, incluindo dos partidos políticos na oposição, é fundamental respeitar todos os segmentos.

Os objetivos do direito à comunicação, são garantir a pluralidade de opiniões, a diversidade cultural, a não discriminação, a proteção da criança e do adolescente, o combate à violência. Desde a sociedade industrial, o direito à comunicação, é reconhecido como um direito fundamental da cidadania por organismos internacionais e pelas legislações de quase todos os países desenvolvidos e em desenvolvimento (Dias, 2011).

Desta forma, a imprensa principalmente a pública, é sustentada com dinheiro público, diferente da imprensa privada

Nesta linha, para um país democrático é imprescindível que os exista liberdade de imprensa, para se informar a população em

que se rege para alcance de interesses de próprios, pelo que, os profissionais devem atuar dentro da lei e a ética.

Segundo Silva (2009, p.201) reforça que:

A comunicação social pública e os seus profissionais, apesar da lei salvaguardar o princípio da independência editorial como sendo extensivo a todos, continuam a sentir a influência política da tutela. O atual poder político, embora já disfarce melhor a sua vocação controladora de um asfixiante passado recente, ainda tem muitas dificuldades em aceitar o fenómeno jornalístico como sendo um espaço [...] crítico de intervenção.

Silva acrescenta que, o Estado angolano atualmente é tido como maior empregador do setor da comunicação social, pelo que é notório o impacto que tal influência pode ter ao nível do cerceamento da independência dos mídias. Verifica-se que a imprensa privada vão sentido de forma direta ou indireta a pressão do poder político governamental e, de modo geral, os profissionais da comunicação social pública e privada temem sofrerem retaliações como resultado de alguma matéria politicamente menos simpática que tenham elaborado. Amaral e Machado (2018, p.661) corroboram com Silva, afirmando que:

A formação de oligopólios na comunicação é prejudicial a qualquer sociedade democrática por uma série de razões. A primeira delas refere-se à pluralidade de informações e discursos como direito de cada pessoa e condição básica da democracia: o oligopólio proporciona os meios para a difusão de um único discurso, monopolizando a opinião pública, transmitindo uma única mensagem, ao mesmo tempo em que silenciam, pela omissão, as vozes dissonantes, ou contrárias.

todo território nacional dos mais variados assuntos que acontecem no país. É deste modo que Lima (2010), afirma que historicamente, a

liberdade de expressão e a liberdade de imprensa, são entendidas como sendo distintas ou não haveria razão para diferenciá-las. Ademais, fala-se da liberdade de expressão quando se refere à pessoa (indivíduo). Já a liberdade de imprensa aparece como condição para a liberdade individual ou como uma

liberdade da sociedade equacionada com a imprensa.

Apesar de a liberdade de expressão e de imprensa fazer parte das sociedades democráticas, na prática não se verifica na proporção que deveria, devido as questões políticas de do país, conforme dito acima.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa tem natureza quali-quantitativa, do tipo descritiva-exploratória (Gil, 2010). Destaca aspetos sobre a Lei da Imprensa de Angola. Para tanto, aplicou-se o questionário com a Escala de *Likert*, elaborado no *Google Forms*, e enviado a partir das seguintes redes sociais: *WhatsApp*, *Facebook* e *e-mails*. Foram elaboradas oito perguntas de forma semiestruturadas possibilitando aos participantes expressarem suas opiniões.

O universo de estudo se refere ao contexto angolano, cuja população respondente totalizou 103 pessoas, sendo estas de 19 aos 49 anos de idade.

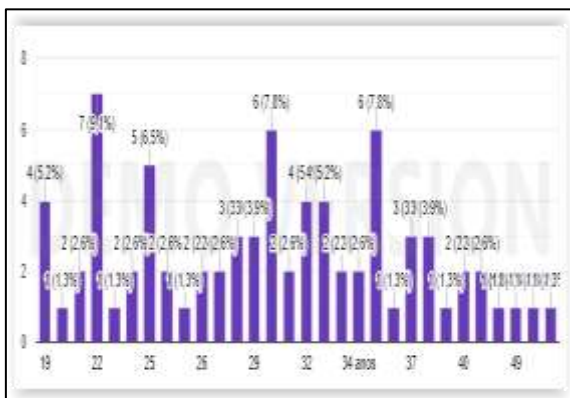
Os gráficos elaborados pela ferramenta foram aproveitados a partir da própria ferramenta *Google Forms*, uma vez que propicia a elaboração de gráficos e análises estatísticas.

### 4 RESULTADOS

Aplicou-se um questionário sobre o papel da imprensa angolana e o combate a desinformação. Solicitou-se inicialmente alguns dados de caracterização do respondente. Em relação a idade, se obteve 77 (setenta e sete) respostas cujas idades variaram entre 19 e 49 anos com maior predominância aos 22 anos de idade (9,1%), 29 anos (7,8%) e 34 anos (7,8%) (Gráfico 1).

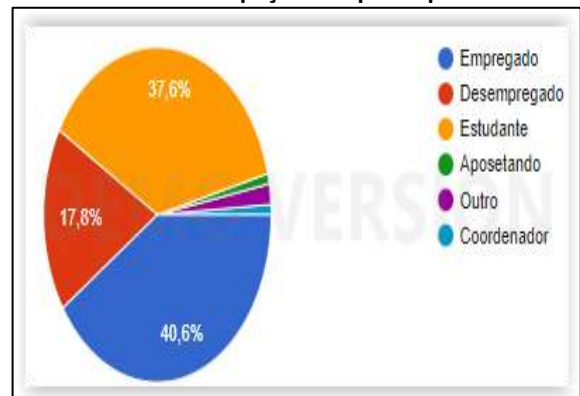
Quanto a ocupação dos respondentes, obteve-se 101 (cento e uma) respostas com destaque aos empregados (40,6%), desempregados (17,8%), estudantes (37,6%), aposentados (0%), e outros (0%) (Gráfico 2).

**Gráfico 1: Idade dos participantes**



Fonte: Elaboração própria (2022).

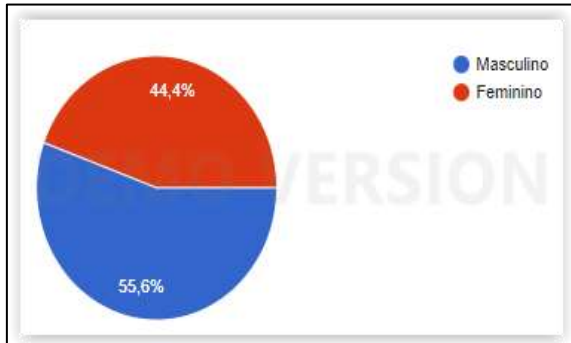
**Gráfico 2: Ocupação dos participantes**



Fonte: Elaboração própria (2022).

Quanto ao gênero obteve-se 99 (noventa e nove) respostas, sendo masculino (55,6%), feminino (44,4%) e outros (0%) (Gráfico 3).

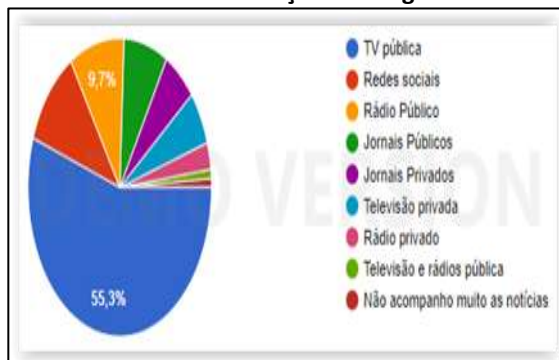
**Gráfico 3: Gênero dos participantes**



Fonte: Elaboração própria (2022).

No que tange a opinião dos respondentes sobre quais são os órgãos de comunicação que mais fazem uso da desinformação em Angola, obteve-se 103 (cento e três) respostas: televisão pública (55,3%), as redes sociais (10,7%), as rádios públicas (9,7%), os jornais públicos (7,8%), as televisões e rádios privadas (7,8%) (Gráfico 4).

**Gráfico 4: Órgãos de comunicação que fazem uso da desinformação em Angola**



Fonte: Elaboração própria (2022).

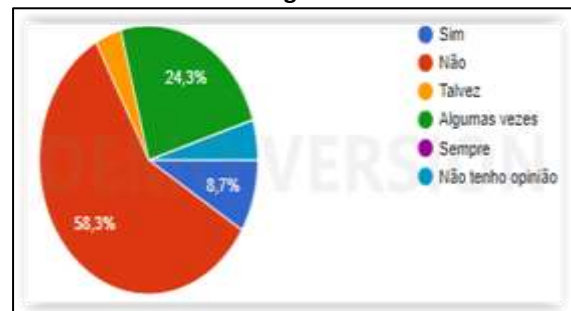
Sobre a justificativa dos órgãos que fazem uso da desinformação, obteve-se 71 (setenta e uma) respostas, conforme a citação em destaque:

*“Porque muitas vezes eles manipulam as informações, e nem sempre são creíveis. por informar para favorecer o partido no poder, muita mentira, não acredito porque a imprensa pública tem ocultado várias informações, a imprensa é manipuladora, jornalistas sem profissionalismo e mentirosos, algumas informações são creíveis, não inspira segurança. nem toda notícia é falsa existem verdadeiras,*

*ocultam os aspectos negativos, nem tudo é verdade porque os órgãos de comunicação social são comprados”.*

Evidencia-se pelas justificativas dos respondentes da pesquisa, a falta de confiança na imprensa pública nacional (Gráfico 5).

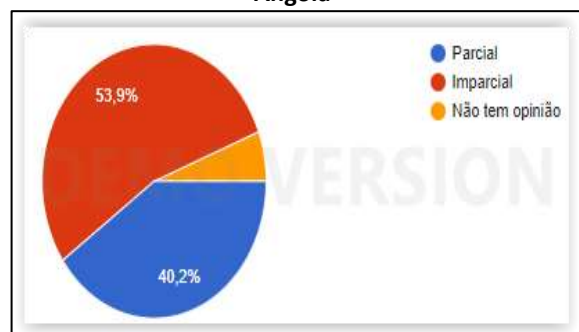
**Gráfico 5: Credibilidade da imprensa pública de Angola**



Fonte: Elaboração própria (2022).

Buscou-se saber se acreditam em tudo que leem, ouvem ou veem a partir da imprensa pública angolana, e obteve-se 103 (cento e três) respostas: 58,3% não acreditam, 8,7% acreditam, 4,9% não tem opinião, 24,3% algumas vezes acreditam, evidenciando a responsabilidade da imprensa pública angolana na veiculação de dados e informações.

**Gráfico 6: A imparcialidade da imprensa pública de Angola**

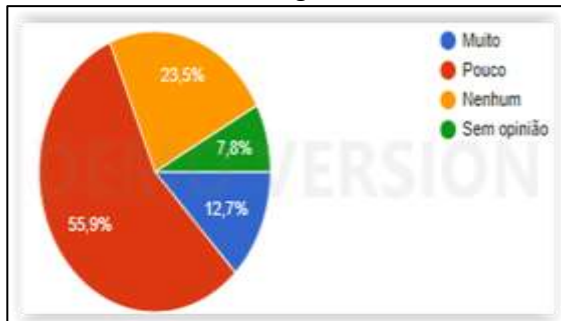


Fonte: Elaboração própria (2022).

Relativamente a opinião sobre a imparcialidade da imprensa pública de Angola, teve 102 respondentes, onde 53,9% acreditam que é imparcial, 40,2% afirmam que a imprensa pública tem sido parcial e os restantes sem opinião, evidenciando uma margem pequena sobre a imparcialidade deste órgão de comunicação pública.



**Gráfico 7: Conhecimento sobre a Lei de Imprensa de Angola**



Fonte: Elaboração própria (2022).

Concernente a Lei de Imprensa de Angola, 12,7% mencionaram que conhecem muito; 55,9% conhecem pouco; 23,5% não conhecem; 7,8% não sabem opinar, evidenciando que a maioria desconhece o que rege a Lei de Imprensa angolana, fator que não salvaguarda a população sobre seus direitos à informação confiável e fidedigna, bem como pode fomentar a desinformação.

Averiguou-se a opinião dos participantes sobre as consequências que a desinformação pode causar na população de

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa buscou analisar o papel da imprensa angolana, enfocando a desinformação na vida da população. Para tanto, aplicou-se um questionário elaborado com a Escala de *Likert*, no *Google Forms* e enviado por meio das redes sociais *WhatsApp*, *Facebook* e e-mails.

Em relação a Lei da Imprensa de Angola, verificou-se que ela salvaguarda o exercício da liberdade de imprensa, devendo assegurar informação ampla e isenta, o pluralismo democrático, a não discriminação e o respeito pelo interesse público.

Relativamente à população estudada, houve a participação de 103 (cento e três) respondentes, com idades entre 19 e 49 anos, destacando-se a população jovem, sendo que do total de participantes 50% são homens.

um país, obteve-se 90 (noventa) respostas, conforme esta citação em destaque:

*"Desestabilização da democracia, deixar a população sem conhecimentos da real situação do país, provocar revoltas, distúrbios, perda de confiança dos meios de informação. segurança social, causam tortura psicológica na população, atraso no desenvolvimento da população".*

Tendo em vista as opiniões dos participantes da pesquisa, evidencia-se que há a disseminação de desinformação por parte da imprensa angolana no que se refere as questões políticas. Não obstante existirem leis que salvaguardam o direito do cidadão à informação imparcial e verdadeira, observa-se também que a população não conhece a lei que defende esse direito.

Para amenizar ou sanar os problemas gerados pela desinformação, Silva e Presser (2021), defendem a criação de políticas públicas que punam efetivamente os responsáveis por sua disseminação.

Sobre os canais que mais disseminam desinformação: 55,3% mencionaram que é a televisão pública e apenas 10,7% mencionaram que são as redes sociais, evidenciando a perda de credibilidade da imprensa pública junto a população.

Verificou-se que os participantes têm conhecimento das consequências da desinformação e, assim, recorrem a imprensa privada e as redes sociais para buscar informações complementares de acordo às suas necessidades, primando pela imparcialidade e verdade.

E, por fim, verificou-se a existência de leis que fazem menção à pluralidade, imparcialidade, verdade e liberdade de expressão em relação as informações que são direcionadas à população.

Vale destacar que não apenas existam leis, mas que estas de fato sejam efetivadas junto aos canais e mídias que veiculam notícias

e informações à população, visando que a desinformação seja amenizada no País.

## REFERÊNCIAS

- Alonso, L. B. N., Ferneda, E. & Santana, G. P. (2010). Inclusão digital e inclusão social: contribuições teóricas e metodológicas. **Barbaroi**, Santa Cruz do Sul (RS), 32, pp.154-177. <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/barbaroi/n32/n32a10.pdf>.
- Amaral, J. S. do & Machado, D. da S. (2018). Mídia, monopólio e democracia: um estudo sobre a monopolização da mídia no Brasil e porque isso pode ser uma ameaça à democracia. *Revista Eletrônica Direito E Política*, 13(2), pp.633-665. <https://doi.org/10.14210/rdp.v13n2.p633-665>.
- Angola (2017). Decreto Presidencial nº 1/2017, 23 de janeiro. **Diário da República**, I Série, n.12.
- Bengui, F. (2021, dezembro, 8). O papel da imprensa pública num estado democrático de direito. *Jornal de Angola*. Disponível em: <https://www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/o-papel-da-imprensa-publica-num-estado-democratico-de-direito>.
- Cruz, D. J. J. da (2012). A Liberdade de Imprensa em Angola: Obstáculos e Desafios no Processo de Democratização. João Pessoa: Brasil.
- Dias, L. G. R. (2011). Inclusão digital como fator de inclusão social: A inserção de jovens de baixa renda como protagonistas na Sociedade do Conhecimento. 203f. (Dissertação de mestrado em Comunicação, Faculdade Cásper Líbero). Programa de Mestrado em Comunicação, Faculdade Cásper Líbero, São Paulo.
- Gil, A. C. (2010). Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas.
- Gomes, W. da S. & Dourado, T. (2019). Fake news, um fenômeno de comunicação política entre jornalismo, política e democracia. **Estudos em Jornalismo e Mídia**, 16 (2), pp.33-45. DOI: <http://dx.doi.org/10.5007/1984-6924.2019v16n2p33>.
- Lima Jr., J. B. (2010). Liberdade de expressão X Liberdade de imprensa: direito à comunicação e democracia. S. Paulo: Publisher Brasil.
- Maia, Rousiley C. M. (2008). Mídia e deliberação. Rio de Janeiro: FGV.
- Movimento Cívico Mudei. Monitorando o jornal de Angola, a televisão pública de Angola e a TV Zimbo Capas e Contracapal do Jornal de Angola e Telejornais - Maio e Junho 2022. Luanda, jul. 2022.
- Pinheiro, M. M. K. & Brito, V. P. Em busca do significado da desinformação. (2014). **DataGramZero**, Rio de Janeiro, 15(6). Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/8068>.
- Silva, E. L. da & Presser, N. H. (2021). Infodemia, desinformação e os enunciados performativos: como os editores podem enfrentar tais problemas. **Navus**: Revista de Gestão e Tecnologia, Florianópolis, 11, pp.1-8. <https://navus.sc.senac.br/index.php/navus/article/view/1501>.
- Silva, R. (2009). Liberdade de imprensa – Subsídios para a trajetória de um direito fundamental em Angola. In: Vidal, N. & Andrade, J. P. (Eds.). Sociedade civil e

política em Angola. Firmamento: Luanda.  
pp.179-208.

UNESCO. **Desinfodemia**: dissecar as respostas da desinformação sobre a COVID-19. Paris, 2020. Disponível em: <https://pt.unesco.org/covid19/disinfodemic#>. Acesso em: 1 set. 2022.